



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

Lei nº 1001/73 - De 20 de Setembro de 1973.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÔNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.-

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, - na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ocorrer as despesas decorrentes com a iluminação da Lenda - de Esportes do Ginásio Estadual de Alvares Machado.

Artº 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior, - será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação 3150.19 - Contribuição ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÔNICA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada .

MAURÍCIO AVALLANEDA
Secretário.